

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta, e eu Sanciono, a seguinte lei.

L E I nº 687

Que anula e suplementa verbas constantes da Lei Orçamentária, dotação do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para suplementação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo mencionada.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
Poder Legislativo		
Salário Família	3233-84	Cr\$ 500,00
Equipamento e Instalações	4130-01	<u>7.500,00</u>
T O T A L		Cr\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura referente ao artigo anterior, serão compreendidos conforme amparo legal constante da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 nos itens II, III e IV do § 1º do art. 43, anulação parcial de dotação assim discriminada.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
Poder Legislativo		
Serviço de Terceiros	3130.01	Cr\$ 500,00
Alienação da Rural Wyllis cor marron, Motor nº B9 325-275, Resolução nº 01/76, Edital nº 02/76 da Câmara Municipal		<u>7.500,00</u>
T O T A L		Cr\$ 8.000,00



*Câmara Municipal de Itaguaí*

-2-

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, *3 de novembro de 1976*

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito